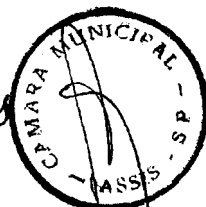




GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.371, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.

Autoriza a abertura de crédito adicional, su
plemetar as dotações que especifica.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

FAÇO saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguin
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a
bertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$.....
23.500.000 (vinte e três milhões e quinhentos mil cru
zeiros), suplementar ao Poder Legislativo de Assis, -
conforme abaixo discriminados:

1	PODER LEGISLATIVO	
1.1	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
01	Processo Legislativo	
0010	Ação Legislativa	
0012.18	CORPO LEGISLATIVO	
3120	Material de Consumo	Cr\$10.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$10.000.000
0230	Divulgação Oficial	
0232.38	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.500.000
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.79	SECRETARIA DA CÂMARA	
3120	Material de Consumo	<u>Cr\$ 1.000.000</u>
	TOTAL.....	Cr\$23.500.000

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão -
por conta da anulação parcial da seguinte dotação orça_
mentária vigente:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
15	Assistência e Previdência
82	Previdência



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.371/85:.....Fls.02.....

4920 Previdência Social Geral

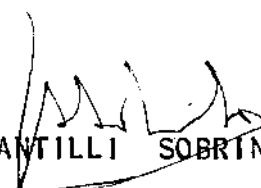
4922.44 ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

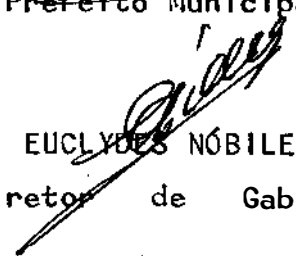
3113 Obrigações Patronais

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

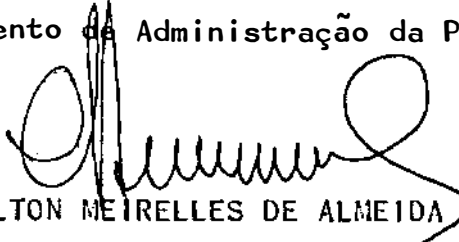
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de outubro de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
10 de outubro de 1985.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração